



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 19/12/06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.119 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

**Reconhece de Utilidade Pública
a Fundação Canuto Fernandes
Barreto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Canuto Fernandes Barreto, com sede e foro na cidade de Patos, neste Estado.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador